OLR

Registre-se. Autue-se.	
Sala das Sessões//	
I	
(Rubrica do Presidente)	



Data:	Número:
	2155112

### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO	DE
PERÍODO: 2011	A 2012
PRESIDENTE: IUTTO FERRARE	VICE-PRESIDENTE: LEONARDO PACHECO
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS	2º SECRETÁRIO: WILSON DILLEM
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 96/12	LEITURA: 29 105 12012
INICIATIVA: EDIL BRÁS ZAGOTTO	1º DISCUSSÃO: 12 / 2012 2º DISCUSSÃO: 25 / (1) / 2012 APROVADO POR:
HISTÓRICO:	W UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO LÍDER DA PASTORAL DA CRIANÇA EM CACHOEI- RO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVI- DÊNCIAS.	PRESIDENTE:  REJEITADO POR:  X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO  PRESIDENTE:  PEDIDO DE VISTA:
j .	/Ver:
OFICH IN: 812/2012 (25/09/2012)	/Ver:
PARECER DA COMISSÃO DE:	PRESIDENTE:
Constituição, Justiça e Redação ×  Finanças e Orçamento	PEDIDO DE URGÊNCIA:///
Fiscalização e Controle Orçamentário	APROVADO POR:
Obras e Serviços Públicos	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
Saúde, Saneamento e Meio Ambiente	PRESIDENTE:
Direitos Humanos e Assist. Social	REJEITADO POR:
Educação, Ciência e Tecnologia, de  Cultura, de Esporte e de Lazer	X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO





### Projeto de Lei nº

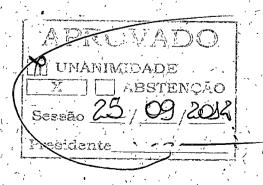
	DOCUMENTO: PL	-
-	PROTOCOLO GERAL 2166/	12
	NÚMERO PROPRIO: 961	12
-	THAT'S PROTOCOLD: 28/05/	-
	100 100 XO 100 I	10-

"Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

- Art.-1°. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**,a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de Outubro.
  - Art 2°. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.
- **Art 3°.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.

BRÁS ZAGOTTO Vereador PTB





### **JUSTIFICATIVA**

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também órienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastoral da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.

É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz dé aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

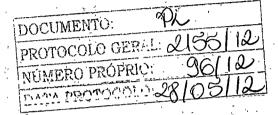
A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolvem três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.

BRÁS ZAGOTTÓ Vereador PTB



### Projeto de Lei nº



"Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências".

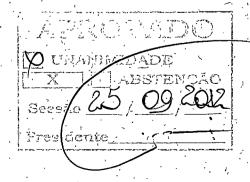
Art. 1°. Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, o **Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança**,a ser comemorado,anualmente, no dia 12 de Outubro.

Art 2°. Esta data fica incluída no Calendário Oficial do Município.

**Art 3°.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.

BRÁS ZAGOTTO Vereador PTB





### **JUSTIFICATIVA**

Os líderes da Pastoral da Criança (ou agente na Pastoral da criança), atuam na sua própria comunidade. Por viver no mesmo local, o líder conhece bem a família e as condições em que ela vive e, junto com ela, busca maneiras de melhorar a realidade. O líder também orienta as famílias sobre os seus direitos e deveres e contribui para prevenir a violência doméstica, levando a mensagem da paz, do amor e da solidariedade. As famílias acompanhadas se sentem amparadas e fortalecidas para buscar soluções para os problemas.

Os líderes comunitários, com apoio dos demais voluntários, desenvolvem suas atividades orientados pelo Guia do Líder da Pastorál da Criança.

A Pastoral da Criança acredita que a família é a principal promotora do desenvolvimento de suas crianças e é a primeira e mais influente educadora.

É através das relações com a mãe e com todos os membros da família que a criança começa a formar uma boa imagem de si mesma, sentir-se membro de um grupo, capaz de aprender e de compreender o mundo.

A Pastoral da Criança trabalha diretamente com as famílias, justamente para ensiná-las a cuidar melhor de suas crianças. Esta é a sua missão. Por isso, não pode assumir tarefas que devem ser realizadas por creches, pré-escolas ou outras instituições do governo.

Por outro lado, para garantir que todas as famílias e crianças tenham acesso à saúde, à educação e ao bem-estar, a Pastoral trabalha em parceria com as instituições que existem na comunidade.

A vocação dos líderes da Pastoral da Criança é, principalmente, multiplicar o saber e a solidariedade. Para tanto, desenvolvem três atividades que são muito importantes: as Visitas Domiciliares às famílias, o Dia da Celebração da Vida e as Reuniões para Reflexão e Avaliação entre os líderes da comunidade. Essas atividades são mensais e caracterizam o trabalho da Pastoral da Criança.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Maio de 2012.

BRÁS ZAGOTTO Vereador PTB



#### PROCURADORIA LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 096/2011

Iniciativa: Vereador Brás Zagotto

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei institui o "Dia Municipal do Lider da Pastoral da Criança", no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado anualmente, no dia 12 (doze) de Outubro.

Sob o aspecto formal, o projeto apresentado pelo nobre Edil, está dentro das hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme os preceitos do art. 30, inc. I, da Constituição Federal de 1988, descrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Dessa forma, não há impedimentos para a criação do Dia Municipal do Lider da Pastoral da Criança, neste município, desde que não constitua feriado local.

Assim, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para apreciação de Vossa Excelência, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 04 de Junho de 2012.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS

Procurador
OAB/ES 15.389



À PRESIDÊN VEREADOR:	CIÀ DA COMIS LUIS GUIMAR	- SÃO DE C ÃES DE O	ONSTI	TTC TO			DAÇÃO
,	TOD GOLWAN	AES DE O	TTARTH	VA.	• •	· .	•
				PROW	MENTO: . COLO 14		20m. Perm.
o ,			•	NUME	RO PRÓPI	₹(():	
Senhor Vereado	<b>i,</b>	•		· DATA	PROTOCO	LO:	3/06/12
in cumpriment	O 80 mie disnão a	maios 19 :-			•		
nterno, encontra	o ao que dispõe o ses na Procuradoria	Legislativa	da Casa j	e o artigo para parec	115 c/c am ar a(s) segu	tigo 44	, todos do Regin
P. LEI Nº.	VETO A PL Nº.	P. RESC	)T., Nº.	P DEC	EC M		materia(s):
01/095/2012		0167	2012	r. DEG.	LEG. N.	PRA	ZO VENC. PR
096/2012	:	03010	wsw		•	, .	
		·		•	1	·	
				. •			-
ECURSO Nº	EMENDAS A	T7727 320					
			PAR.	TRIB. DE	CONTA	S Nº.	PRAZO VEN
<u> </u>	PL077/201	/.2,			-	· ·	
	<del> </del>				, 	·	
		. ,					1
		. ,					
enciosamente,		<u> </u>		,			1
( :.	1:1220					1	, li
enciosamente, LIO CÉSAR EL Presidente	ERRARI CECOT	rī				R	2/06/12 2/06/12

ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS PARA EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO 44 DO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE A MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS". "Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### Parecer ao Projeto de Lei nº. 096 / 2012

**INICIATIVA:** Vereador Bras Zagotto

**RELATOR:** Vereador Leonardo Pacheco Pontes

#### **RELATÓRIO:**

Institui o Dia Municipal do Líder da Pastoral da Criança em Cachoeiro de Itapemirim – Dia 12 de outubro e dá outrás providências.

#### **VOTO DO RELATOR:**

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

#### VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

#### **VOTO DO MEMBRO**

Voto com o Relator.

#### **DECISÃO:**

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria, de acordo com o parecer jurídico.

Sala das Comissões, 12 de setembro

de 2012.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Presidente Alexandre Bastos Rodrigues - Membro

LEONARDO PACHECO/PONTES - Relator

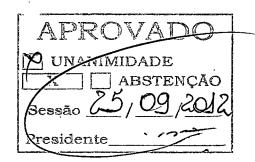
David Alberto Lóss - Suplente

MARCOS SALLES COELHO

Membro



		P narran			
Nome	SIM	NÃO	ABS	AUS	A I
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	$\lambda$				PROJETO № <u>16/2012</u>
BRÁS ZAGOTTO	$\lambda$				REQUERIMENTO N°
DAVID ALBERTO LÓSS	X				DATA: 25/ (9 / 2012
GILDO ABREU	X		,		
JOSÉ CARLOS AMARAL	X				RESULTADO DA VOTAÇÃO
JOSÉ MARIA MOULON	X				3
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Pak:	der t	ē		APROVADO EM DISCUSSÃO
LEONARDO PACHECO PONTES	$\lambda$	- 50-	,		POR Unavimidal
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	$\lambda$				SALADAS SESSÕES 25/09/2012
MARCOS ANTONIO MANSOR	χ				
MARCOS SALLES COELHO	λ		7	$\exists$	PRESIDENTE
ROBERTO BARBOSA BASTOS	$\lambda$				,
WILSON DILEM DOS SANTOS	X				REJEITADO POR
OBS.:				,	SALA DAS SESSÕES//
					PRESIDENTE
					RETIRADO DA PAUTA A - REQUERIMENTO DO EDIL
					SALA DAS SESSÕES//
•					PRESIDENTE



## **JUNTADAS:**

1 - 🗠	<u>/</u>	02	19012	Protocolado Com 05 pollos
				Jouecer Jundico la 00 00
3	<u> 13/</u>	06	<u>1 2012</u> .	OF/PLG Nº OBS/2012 a Compisar fle Constituição - fle C
4	121	09_	<u> 12012</u>	Lauce de Jamessar de Jonstituiçon - fos. 08
5	/_		/	
6	/_		/	· ·
				- <u></u>
8	/_		/	-
9	/_		/	
10	/_		/	<del>-</del>
11	/		/	
				·
13	/		./	
				-
15	/		/	
16	/	,	./	
17	/.	•	/	= <del></del>
				<del>-</del>
			./	